



# Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 058

DATA: 20 de maio de 1999

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10, de 01.07.97.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas dos respectivos cargos constantes dos Itens I e II do Artigo primeiro da Lei Municipal nº 10, de 01.07.97, passa a ser conforme o abaixo especificado:

## I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de Vagas	-	Denominação do Cargo	-	Símbolo
=03=		Assessores de Saúde Pública		CC-1
=03=		Assessores de Programas Sociais		CC-1
=03=		Assistentes de Relações Públicas		CC-1

## II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO


Número de Vagas	-	Denominação do Cargo	-	Nível
=50=		Auxiliares de Serviços Gerais		N-01
=04=		Motoleiros		N-03
=03=		Fiscais Tributários		N-04
=04=		Auxiliares de Administração		N-07
=06=		Artífices		N-08

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de maio de 1999.

  
ELITON ROSENE PABIS

Presidente

  
NIVALDO ANDRADE BELLO

Primeiro Secretário